



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24.11.2015
Jornal Comércio do Brasil
Página 5A
Edição 2280
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1346/15

Data 25/11/15

Súmula. Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reajustar o valor da expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O Valor de Referência do Município passará a ser reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, novembro/14 a outubro/15 que foi de **9,92 (nove vírgula noventa e dois por cento)**

Parágrafo único. O Valor de Referência passará a ser de R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal